

Resolução n.º 80, de 1.º/2/65

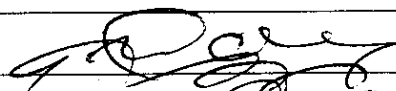
Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz.-

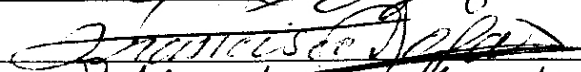
A Câmara Municipal de Porto Feliz, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios decreta, e sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, que com esta Resolução se publica, e dela fica fazendo parte integrante.

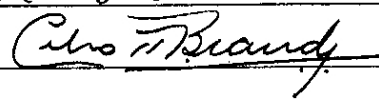
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Fevereiro de 1965.

 - presidente

 - secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 1.º de Fevereiro de 1965

 - encarregado